Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2021

Dispõe sobre a criação do Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural do município de Natal, denominado "Mulheres que Fazem Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica criado o Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural do município de Natal, denominado "Mulheres que Fazem Cultura", a ser disponibilizado no site da Prefeitura, através da Secretaria da Mulher, o qual receberá, abrigará e disponibilizará todas as informações coletadas.

Artigo 2º O Sistema de que trata o art. 1º consistirá na elaboração e manutenção de um portal eletrônico com cadastros que contenham informações sobre as Mulheres Profissionais do Setor Cultural, residentes ou que tenham empresa sediada no município de Natal.

Artigo 3º São diretrizes desta Lei:
I – a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos Órgãos Públicos, da sociedade civil e das instituições que atendem a mulher;
II – a criação de meios de acesso rápido às informações sobre a atuação das mulheres trabalhadoras do Setor Cultural; e
III – a produção de conhecimento e a publicação de dados, estatísticas e mapas que revelem e situem espacialmente as trabalhadoras do Setor Cultural no município de Natal.

Artigo 4º São objetivos do Sistema "Mulheres que Fazem Cultura":
I – promover a convergência de ações entre Órgãos Públicos que atendem mulheres na área da cultura e promoção de emprego e renda;
II – padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações das mulheres trabalhadoras do Setor Cultural do município de Natal; e

III – disponibilizar informações relevantes, por meio de portal eletrônico, para que toda a população possa ter acesso às profissionais, facilitando e aumentando a contratação de mulheres do Setor.

Artigo 5º No Sistema de Informações de que trata o art. 1º, serão disponibilizadas ao público as seguintes informações das mulheres interessadas:

I – nome completo;
II – endereços físicos e virtuais – inclusive de redes sociais;
III – números de telefones;
IV – informações dos serviços que oferecem;
V – experiências profissionais; e
VI – currículos.

Artigo 6º As informações mencionadas no art. 5º também poderão ser apresentadas à população por meio de eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, com o intuito de fomentar a divulgação do Sistema "Mulheres que Fazem Cultura".

Artigo 7º Os dados coletados e as informações provenientes desta Lei devem atentar ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt.

Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 08 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Ilustres Vereadores(as),

Inicialmente, importa destacar que o município de Natal é um expoente na produção cultural, contando com diversos projetos que destacam agentes culturais e fomentam a geração de emprego e renda para centenas de pessoas.

Todavia, apesar da grande e renomada produção artística de Natal, há uma lacuna no que diz respeito a informações sobre quem produz, o que produz e onde estão as Técnicas, Artistas e Produtoras Culturais da nossa cidade. Desta feita, a presente Proposta objetiva a criação do Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural, denominado "Mulheres que Fazem Cultura", a ser disponibilizado no site da Prefeitura da Cidade de Natal, através da Secretaria da Mulher, com a finalidade de que as profissionais da cultura tenham oportunidades para demonstrarem seus trabalhos, facilitando e aumentando assim a contratação dessas.

Vale salientar que, de acordo com matéria publicada pelo Ministério da Economia, no dia 8 de junho de 20201, de 2004 a 2014 a diferença salarial entre mulheres e homens diminuiu, com o rendimento feminino ultrapassando os 70% da renda masculina, e o tempo médio de estudo das mulheres aumentou com relação aos homens - 6,4 anos para elas e 5,3 para eles. Os destaques são da Pesquisa Mulheres e Trabalho: breve análise do período 2004-2014, divulgada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Entre outras conclusões, a Pesquisa demonstra que a população feminina permanece sendo a maioria entre os inativos – 26,7 milhões de inativas e 9,1 milhões de inativos em 2014 – e, considerando a população ocupada, ainda recebem 30% a menos que os homens (na média, R$ 1.288,00 contra R$ 1.831,00, em 2014). Os dados apontam ainda que de cada dez mulheres quatro estavam fora do mercado de trabalho em 2014.

Com isso, solicitamos a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres parlamentares.

Douto Presidente, nobres colegas vereadores, essas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta honrada Casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido, votado e aprovado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt. Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 08 de setembro de 2021.

Ver.ª Ana Paula

[1] https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/noticias/previdencia/institucional/trabalho-pesquisa-aponta-diagnostico-sobre-as-mulheres-no-mercado-de-trabalho